

juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Manoel Zanardo

Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Seleccionada \<\> Informação indisponível \>\>

Execução Fiscal nº: 0615874-56.2011.8.26.0271

Classe Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro

Data da Inscrição: 05/05/2008

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 335784

Valor da Dívida: R\$ 1.361,58

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 17 de Abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000470-26.2013.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIOGO ALEIXO GUIMARAES, Brasileiro, RG 43.939.182-9, CPF 324.973.278-82, com endereço à Rua Alzira Rocha da Silva, 1153 - Pq. Suburbano CEP 06663-460 - Itapevi - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FIEO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - UNIFIEO, objetivando o recebimento de R\$ 6.500,81 (seis mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos), Jan/2013, referente as notas promissórias emitidas e não pagas,. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 27 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000130-77.2016.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcos Teles Amaral, CPF 212.979.618-46, que Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 5.915,10 (11.08.2015), corrigidos e acrescido de encargos legais, ref. ao débito da nota fiscal nº 423112. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. Itapevi, 15 de abril de 2019.

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPEVI SP.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA., RISA PARTICIPAÇÕES LTDA., CORTE & DOBRA COMERCIO DE AÇO E SERVIÇOS LTDA., SUTRAC TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, em conjunto denominadas GRUPO RISATEC PROCESSO Nº 1003007-19.2018.8.26.0271.

O Dr. Gustavo de Azevedo Marchi, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do foro da Comarca de Itapevi-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. (responsável técnico Sr. Mauricio Galvão de Andrade) nomeada Administradora Judicial nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.493.442/0001-29; RISA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.691.252/0001-17; CORTE E DOBRA COMÉRCIO DE AÇO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.269.913/0001-04; SUTRAC TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.514.799/0001-08, em conjunto denominadas GRUPO RISATEC, todas com principal estabelecimento na Rua Luiz Vieira, nº 555, bairro Estância São Francisco, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP: 06680-056, com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais das Recuperandas e nos documentos que lhe foram apresentados, na forma do caput do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de créditos apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor foram consolidados na relação a seguir: CREDORES DE RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA., RISA PARTICIPAÇÕES LTDA., CORTE & DOBRA COMERCIO DE AÇO E SERVIÇOS LTDA., SUTRAC TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: ALEXANDRE EDUARDO JARDIM R\$ 21.722,22; BRUNO BERGAMO DE OLIVEIRA R\$ 11.863,14; CAMILA APARECIDA DE ANDRADE R\$ 21.844,75; CARLOS ALBERTO ALVES SANTOS R\$ 7.982,81; CASSIO KERLEM PEREIRA DA SILVA R\$ 5.529,93; DANIEL GOMES DE LIMA R\$ 3.485,62; DANIEL OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA R\$ 6.625,69; DAVID PASCOAL GONCALVES DOS SANTOS R\$ 5.929,37; DEBORA PRISCILA SOARES MONTEIRO R\$ 11.503,49; EDMILSON MARREIRO R\$ 11.115,98; FABIO VIEIRA R\$ 21.297,79; FRANCISCO IRANILDO DE OLIVEIRA R\$ 20.730,20; FRANCISCO RONIVON SOBRINHO DE SOUSA R\$ 10.771,60; GRAZIENE VIEIRA RAMOS CELZI R\$ 29.859,65; INGRID DAIANE MATOS SANTOS R\$ 8.375,38; IVAN CARDOSO PEREIRA R\$ 24.191,02; JESSICA PEDROSO DOS SANTOS R\$ 8.335,36; JOSE JURANDIR MARQUES SANTOS R\$ 3.355,41; LAIZA SANTOS DE ALMEIDA R\$ 5.240,27; LEIA ANDRADE MACIEL R\$ 44.056,17; LUIS ANTONIO OLIVEIRA SANTANA R\$ 11.323,50; MANOEL CRISTOVAO DE SOUZA R\$ 10.701,63; RAFAEL ALVES DA SILVA R\$ 13.956,29; REGINALDO SOUZA DOS SANTOS R\$ 10.807,10; THIAGO ADAO DE ARAUJO R\$ 15.732,09; VALDELICE NENES TEODOSIO R\$ 25.472,36; VANDERSON ALICERIO DIAS TIBURCIO R\$ 9.892,51; VITOR DA SILVA R\$

15.026,11; WILSON FARIAS RIBEIRO R\$ 9.043,45; ZENILDA ROSA DE OLIVEIRA R\$ 12.514,40; JOSE MARIA DOS SANTOS R\$ 18.782,27; CLAUDIO VITALINO DA SILVA R\$ 22.622,50; ISAIAS JOSE PEREIRA R\$ 12.375,93; JOSE MARCIANO DOS SANTOS R\$ 16.414,10; MARCIO RODRIGUES MINGUETTE R\$ 24.167,29; SIDNEY ROSA DA SILVA R\$ 6.092,81; WESLEY TYSON COELHO DA SILVA R\$ 8.055,14; ANTONIO LOPES FEITOSA R\$ 5.109,32; APARECIDO DE PAULA LOPES R\$ 14.419,39; CLAUDIA ROSELI PASTRO R\$ 14.679,97; DAMIAO ILARIO DA SILVA R\$ 20.045,62; FELIPE LEAL DOS SANTOS R\$ 22.349,67; FERNANDO HENRIQUE CORREA R\$ 16.808,64; JEFFERSON MEDINA ROSA R\$ 7.792,98; LENIERTY PAULINO MOURA R\$ 8.162,66; LUCIANO SANTOS R\$ 5.801,56; RAFAEL BARBOSA DA SILVEIRA R\$ 5.929,18; REINALDO CORREA MAIA R\$ 8.556,49; RODRIGO MARCOS PRATA DA SILVA R\$ 22.201,26; SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 10.400,94; VALDIR RAMOS DO NASCIMENTO DE SOUSA R\$ 11.919,99; WILLIAN BARBOSA ROCHA R\$ 10.674,64; ANTONIO JUSTINO DA SILVA R\$ 27.672,54; EDMILSON PEDRO FERREIRA R\$ 26.424,04; FERNANDO JORDAO DA SILVA R\$ 97.030,61; ALEXANDRE MOURA R\$ 4.991,79; ANDERSON PAES RIBEIRO R\$ 10.081,83; ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 16.404,45; ARISTEU DONIZETI DA SILVA R\$ 5.789,28; CELSO TEIXEIRA DA SILVA R\$ 15.479,20; CLAUDIO DA SILVA R\$ 19.566,51; CLEBER ELPIDIO DO NASCIMENTO R\$ 10.005,24; CRISTIANO MENDES PEREIRA R\$ 2.590,26; DANIEL SOARES TIBURCIO R\$ 10.212,56; DIEGO LOPES DE FARIA R\$ 37.900,25; DONATO DE BRITO SOUSA R\$ 12.619,37; EDUARDO MIRANDA CABRAL DO NASCIMENTO R\$ 38.452,34; EVALDO MOTA MENDES R\$ 10.727,29; FABIANO JOSÉ DE OLIVEIRA R\$ 9.503,55; FABIO ARAUJO DA SILVA R\$ 11.420,90; FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS R\$ 14.145,12; GENILDO SANTOS GOES R\$ 25.177,62; GILMAR RAMOS DA SILVA R\$ 21.958,41; GLEICY KELLE DA SILVA R\$ 8.299,57; JONATAS DE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 5.671,75; JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS R\$ 13.777,71; KAREN BATISTA R\$ 6.499,09; LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA R\$ 12.021,40; LOUTEMBERG DE ARAUJO R\$ 14.297,62; LUCAS MENEGAZZI R\$ 6.932,94; LUCAS RIBEIRO BOA MORTE R\$ 16.024,45; MARCELO DE ABREU RODRIGUES R\$ 5.904,45; PRISCILA CARVALHO DA SILVA R\$ 11.476,19; REINALDO DOS SANTOS RODRIGUES R\$ 17.783,04; RENAN CORREIA VITOR R\$ 6.739,51; ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 11.430,60; RODRIGO BERNARDO DE OLIVEIRA R\$ 37.417,18; ROGÉRIO DE SOUZA R\$ 14.818,20; SONIA APARECIDA DE CARVALHO MACEDO R\$ 5.896,51; WAGNER OLIVEIRA SANTANA R\$ 10.601,75; WAGNER ROBERTO DOS SANTOS R\$ 18.895,05; WENDER FRIEDRICH DE FREITAS R\$ 8.389,25; WILLIAN GOMES DOS SANTOS R\$ 9.655,22; EDVALDO APARECIDO DA SILVA SANTANA R\$ 33.592,25; JOSÉ GOMES DA SILVA NETO R\$ 44.306,38; JOSÉ RODRIGUES DE MELO R\$ 39.951,99; JULIANO MANGUEIRA DE SOUZA R\$ 21.247,98; MARYANNA CHAVES DIAS R\$ 25.573,42; RAFAEL JOSE DIAS R\$ 52.523,18; ROBSON DA SILVA OLIVEIRA R\$ 12.588,93; RONALDO DA SILVA SANTOS R\$ 28.140,52; SEVERINO GUILHERME SANTOS R\$ 34.023,59; WELLINGTON DE JESUS PEREIRA R\$ 23.415,43; ZITO SILVA DE OLIVEIRA R\$ 24.244,38; De Iucca, Derenusson, Schuttoff e Azevedo Sociedade de Advogados R\$ 16.644,75. TOTAL CLASSE I = R\$. 1.738.585,08. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ANCHIETA PECAS DISTR DE PECAS PARA CAM E ONIBUS LTDA R\$ 4.487,10; AUTO SUECO SAO PAULO CONCESSIONARIO DE VEICULOS LTDA R\$ 4.237,63; Banco Bradesco S.A R\$ 456.501,90; Banco Caterpillar S.A R\$ 362.451,73; Banco do Brasil S.A R\$ 361.618,90; Banco J. Safra S/A R\$ 453.402,77; Banco Santander Brasil S/A R\$ 1.613.345,63; Banco Sofisa S.A R\$ 17.820,98; CARUME CAMINHOS LTDA R\$ 3.695,87; COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$ 33.225,00; Credit Brasil Fomento Mercantil S/A R\$ 23.789,65; DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R\$ 254,19; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA R\$ 336,85; ELETROPAULO METROOL ELETRIC DE SP S/A R\$ 26.429,42; EMMO SERVICOS LTDA R\$ 39.354,31; FIAT AUTOMOVEIS LTDA R\$ 4.275,60; G E G AUTO POSTO LTDA R\$ 28.405,99; GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA R\$ 13.663.906,88; HELMAR PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 5.929.259,08; IGRAM MICRO BRASIL LTDA R\$ 883,05; ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA R\$ 13.440,11; LINDE GASES LTDA R\$ 1.705,63; M SAM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA R\$ 3.004,26; NSA PNEUTEC COMERCIAL LTDA - MATRIZ R\$ 4.994,34; NSA PNEUTEC COMERCIAL LTDA - FILIAL R\$ 14.534,50; OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PROD DE TECNOLOGIA R\$ 1.090,90; PLATOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 3.285,01; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS R\$ 2.296,70; RECAPAGEM PNEUS ANDRADE LTDA R\$ 7.274,32; RENOVADORA DE PNEUS CRUZ DE MALTA LTDA R\$ 465,00; SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE R\$ 147,90; SINALL COMERCIO E SERV DE MAQUINAS LTDA R\$ 3.615,54; SODEXO DO BRASIL COMERCIO LTDA R\$ 55.644,19; SUNGAI E NASCIMENTO LUB LTDA R\$ 988,00; WHIRLPOOL SA R\$ 2.979,49; COMERCIO DE PNEUS ANADIA LTDA R\$ 327,00. TOTAL CLASSE III R\$ 23.143.475,42. CLASSE IV CREDORES ME E EPP: ALDIR G DA SILVA BATEIAS ME R\$ 700,00; ALESSANDRA APARECIDA MIGOTO CARLETTI OTI R\$ 660,52; AURINO NASCER PATEZ ME R\$ 26.080,00; BIGDIESEL MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA ME R\$ 9.407,69; BILAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 33.150,00; BRILHAUTO TRUCK CENTER EIRELI EPP R\$ 1.460,00; CAMARGO E CAMARGO ALINHAMENTO LTDA EPP R\$ 615,70; CLAUDIO BORGES DA SILVA ME R\$ 249,90; CLEBER BUENO VIEIRA - EPP R\$ 10.803,31; CONTPOLI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTAINER LTDA - EPP R\$ 3.895,00; EDUARDO ANTONIO DE SOUZA PNEUS ME R\$ 230,00; GENIALITY SOFTWARES EIRELI R\$ 889,24; JOAO RODRIGUES DA SILVA EMPILHADEIRAS - ME R\$ 600,00; JOSEFA ENCARNACAO ALVEZ DE SOARES 01313091880 R\$ 4.200,00; MICHELINO COMECIO DE PECAS E ASSESSORIOS LTDA ME R\$ 1.947,00; POTENZA COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP R\$ 2.900,00; RADAR PERICIA E VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME R\$ 2.240,00; SEGMIX COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURACA EIRELI EPP R\$ 2.886,00; SUGAI LUBRIFICANTES EIRELI EPP R\$ 1.052,00; AUTO VIDRO GIL LTDA EPP R\$ 410,00; MBS COMERCIO DE GAS LTDA EPP R\$ 420,00; PEP MORENO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME R\$ 48.120,74; Q4 COMERCIO DE ARLA LTDA ME R\$ 1.995,00; TONIMAR AUTO PECAS DE ITAPEVI LTDA EPP R\$ 1.025,60. TOTAL CLASSE IV = R\$ 155.937,70. TOTAL DOS CRÉDITOS EM R\$ 25.037.998,20 FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar em Juízo, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Conjunto 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500 - rjrisatec@mgaconsultoria.com.br, com agendamento prévio. Ficam os credores, o devedor, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018 divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de Recuperação Judicial, utilizando-se a classe/tipo de petição 111 Habilitação de Crédito ou 114 - Impugnação de Crédito, sob pena de rejeição da petição independente de intimação do peticionário. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei.

Data e assinaturas

ITU